



PREFEITURA MUNICIPAL DE JANAÚBA

Estado de Minas Gerais

CNPJ- 18.017.392/0001-67

Praça Dr. Rockert, 92 – CEP: 39.440-000 – Fone: (0xx38) 3821.4009
Secretaria Municipal de Administração, Fazenda e Recursos Humanos
CONSELHO DE CONTRIBUINTE DO MUNICÍPIO DE JANAÚBA

Processo nº: 488.12-2021/287-2023

Interessado: Hercy da Piedade Diniz Azevedo (CPF: 071.759.626-68)

Objeto: Revisão de Valores de lançamento de IPTU

Julgamento: 28/03/2023

EMENTA

RECURSO DE OFÍCIO. PEDIDO DE RETIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO TRIBUTARIO. IPTU. ERRO DE FATO NA IDENTIFICAÇÃO DA AREA DO IMOVEL. CORREÇÃO DO LANÇAMENTO. POSSIBILIDADE. MANUTENÇÃO DA DECISAO DE PRIMEIRA INSTANCIA.

1 - Comprovação pelo fisco da existência de erro de fato no lançamento de IPTU.

2 – Retificado o Cadastro imobiliário com a alteração para área correta, necessário também corrigir o valor do imóvel na mesma proporção adequando-o às tabelas anexas as Leis 1.516/2002 e 2.226/2017, que preveem a utilização de valores para determinação da base de cálculo.

3 – Determinação da correção dos valores observando estritamente as regras contidas no Código Tributário Municipal.

ACORDAO

Vistos, etc, decide o Conselho Municipal de Contribuintes de Janaúba, por unanimidade, DAR PROVIMENTO AO PRESENTE RECURSO, mantendo a decisão de primeira instancia, nos termos do voto do relator.

DOMICIANO SANTANA DE SOUSA
RELATOR